

Publique - se incluir-se em
pauta por CINCO sessões
08, maio, 98
PAULO KOBAYASHI - Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 2683 de 11/05/98
Autuado em 01
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 227, DE 1998

Declara de utilidade pública a Legião Mirim de São Manuel.

RES. Nº 01
Nº 2683
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo** decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Legião Mirim de São Manuel.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Legião Mirim de São Manuel é uma entidade civil, sem fins lucrativos.

Tem por finalidade a prestação de serviços, através da organização de atividades sócio-educativas e pré-profissionalizantes, a adolescentes de 14 a 17 anos e meio.

No desenvolvimento dessa atividades, a Legião Mirim de São Manuel não faz distinção quanto a raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

Além do trabalho educativo, social e de preparação para o mercado de trabalho, a Legião Mirim de São Manuel promove o atendimento às necessidades básicas dos adolescentes, acompanha seu rendimento escolar e garante atendimento psicológico quando necessário.

A Legião Mirim de São Manuel desenvolve trabalho meritório e, portanto, digno de reconhecimento, por essa razão esperamos contar com o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em

[assinatura]

Deputado MILTON MONTI

PMDB

ENTRADA EM 17/05/98 005476

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinaturas
SSC. 815/99 3
.....
Conferência

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 09-05-98

